

PORTARIA Nº 656 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Outorga de Marcelo Antônio Nervo o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão do Ouro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3816/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 16 de setembro de 2020, acostado às fls. 37/38/39, f/v do processo SAD Nº 286598/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Marcelo Antônio Nervo, CPF: 907.963.811-00, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Ribeirão do Ouro, com a finalidade de irrigação de 382,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender o plantio das culturas de soja, milho feijão e outras, na Fazenda Chapadão do Ouro I, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I – Captação superficial no Ribeirão do Ouro nas coordenadas geográficas: 12º57'37,79"S de Latitude Sul e 55º37'22,45"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.100 m³/h (0,30555 m³/s ou 305,55 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação abastecerá um reservatório artificial e posteriormente serão atendidos 4 (quatro) pivôs centrais com áreas irrigadas de: 102 ha, 115,9 ha, 105,7 ha e 58,7 ha;

II – O Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 3 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) do ano de 2021, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional)

III – O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **14 de setembro de 2026**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Ouro  
Coordenadas Geográficas – 12°57'37,79" S e 55°37'22,45" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,30555	5	30
Mai	0,30555	11	31
Junho	0,30555	8	30

Volume total Anual (m³): 1.920.596,51

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,30555	9	31
Agosto	0,30555	16	31
Setembro	0,30555	5	30
Outubro	0,30555	3	30
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-